



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0019 – PEM. (PARA ME/ EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)**  
 Objeto: Projeto Motobomba Submersível de 15 CV. Dia da Licitação: 17 de fevereiro de 2020 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir de 04/02/2020 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2019/0523 – PEM.**  
 Objeto: Distribuidor rotativo e removedor de lodo, incluindo montagem e instalação. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, adiado anteriormente "Sine Die", fica marcado para o dia 17/02/2020 às 14:15 horas. Edital disponível em 04/02/2020. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0029 – PEM.**  
 Objeto: Equipamentos para Laboratório. Dia da Licitação: 17 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir de 04/02/2020 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2019/0476 – PES**  
 Objeto: Serviço de Distribuição de Créditos Alimentação e Refeição. Empresa: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. no valor de R\$ 175.891.276,22, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2019/3088 – PEM**  
 Objeto: Tampões em Ferro Fundido. Proposta vencedora: Legacy Produtos para Saneamento Eireli para os Lotes 01 - Cota Principal, no valor de R\$ 5.422.762,62 e Lote 02 - Cota Reservada, no valor de R\$ 65.274,38, perfazendo o valor total de R\$ 5.488.037,00.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLL1120200008  
 Objeto: execução, com fornecimento de materiais, das obras e serviços de manutenção de água e esgoto, bem como de recomposição de pavimentos nas áreas de abrangência dos Polos Montes Claros e Várzea da Palma. Dia: 28/02/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 01/02/2020.

#### A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO / RETIFICAÇÃO  
 No dia 07 de dezembro de 2019, à página 60 deste mesmo caderno e jornal, publicamos o edital abaixo:

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XVII da Lei Federal 13.303/16. Processo: 36.446. Objeto: Doação de materiais básicos que compõem kits para serem aplicados a combate de incêndios nas áreas dos municípios da Bacia Hidrográfica do Alto Rio das Velhas pelos subcomitês Águas da Moeda e Nascentes (Ouro Preto, Nova Lima e Belo Horizonte). Prestador e Valor: ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGÊNCIA PEIXE VIVO. RS49.664,22. Prazo de Vigência: 060 dias. Reconhecimento do Ato: João A. R. Portella – Superintendência de Operação Metropolitana. Guilherme Frasson Neto – Diretoria de Operação Metropolitana. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA. Onde se lê: Prestador e Valor: ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGÊNCIA PEIXE VIVO. Leia-se: AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO.

16 cm - 31 1319200 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000897/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de São Gotardo, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000583/2018-55.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000898/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Itabira, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000597/2018-65.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000928/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Fundação Gregório F. Barenblitt, do município de Uberaba, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000609/2018-32.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000961/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, do município de Belo Horizonte, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000585/2018-98.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000899/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Tupaciguara, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000605/2018-43.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000914/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Frutal, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000596/2018-92.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº1481.000901/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Rio Paranaíba, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000578/2018-93.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000905/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Montes Claros, MG. Fica designado Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000582/2018-82.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000913/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Mantena, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000601/2018-54.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000921/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Iturama, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000580/2018-39.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000912/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de São Vicente de Minas, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Fabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000576/2018-50.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000903/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Prado, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Fabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000603/2018-97.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000908/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Pará de Minas, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Fabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000584/2018-28.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000893/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Itajubá, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Fabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000598/2018-38.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Fomento nº 1651.001227/2017. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e FUNCIF - Associação Fundamental Cidade Feliz, do município de Sabará, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Rômulo Lucas Martins, Masp. 364.496-0. Assinatura 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0005435/2019-95.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000906/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE Lagoa da Prata, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Fabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000599/2018-11.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000907/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Lagoa Dourada, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Fabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000579/2018-66.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000900/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Instituto Santa Mônica / APAE de Itaúna, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Fabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000607/2018-86.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000927/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Florestal, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Fabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000581/2018-12.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
 Termo de Colaboração nº 1481.000904/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Entre Rios de Minas, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Fabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000595/2018-22.

30 cm - 31 1318916 - 1

#### DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 029/2020 – CONVÊNIO 110/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 110/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, inscrita sob CNPJ 18.114.231/0001-91, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a Prefeitura a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a esta Prefeitura as penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis.

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram “transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes”.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.  
 Elizabeth Juca e Mello Jacometti  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 030/2020 – CONVÊNIO 114/2013 – OFICINA DE IMAGENS, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 114/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Oficina de Imagens, Comunicação e Educação, inscrita sob CNPJ 02.702.246/0001-30, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a Entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a esta Entidade as penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis.

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram “transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes”.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.  
 Elizabeth Juca e Mello Jacometti  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 031/2020 – CONVÊNIO 555/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁRIA LEMOS  
 O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 555/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Faria Lemos, inscrita sob CNPJ 18.114.280/0001-24, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a esta Prefeitura as penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis.

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram “transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes”.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.  
 Elizabeth Juca e Mello Jacometti  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 032/2020 – CONVÊNIO 1671000927/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1671000927/2016, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Miradouro, inscrita sob CNPJ 17.947.623/0001-79, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a esta Prefeitura as penalidades previstas no Decreto 46.319/2013 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis.

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram “transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes”.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.  
 Elizabeth Juca e Mello Jacometti  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 033/2020 – CONVÊNIO 1671002254/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1671002254/2015, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas, inscrita sob CNPJ 17.947.631/0001-15, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a Prefeitura a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a esta Prefeitura as penalidades previstas no Decreto 46.319/2013 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis.

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram “transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes”.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.  
 Elizabeth Juca e Mello Jacometti  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 034/2020 – CONVÊNIO 1671000971/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1671000971/2016, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Vieiras, inscrita sob CNPJ 17.947.599/0001-78, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a esta Prefeitura as penalidades previstas no Decreto 46.319/2013 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis.

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram “transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes”.

incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes”.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.  
 Elizabeth Juca e Mello Jacometti  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 035/2020 – CONVÊNIO 242/2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 242/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Vieiras, inscrita sob CNPJ 17.947.599/0001-78, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a esta Prefeitura as penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis.

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram “transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes”.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.  
 Elizabeth Juca e Mello Jacometti  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 036/2020 – CONVÊNIO 10.272/2016 – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 10.272/2016, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, inscrita sob CNPJ 21.949.888/0001-83, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a Entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a esta Entidade as penalidades previstas no Decreto 46.319/2013 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis.

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 69, parágrafo único, foram “transferidos da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE – e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE – os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes”.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.  
 Elizabeth Juca e Mello Jacometti  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 037/2020 – CONVÊNIO 1205/2011 – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1205/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, inscrita sob CNPJ 20.470.928/0001-47, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a Entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a esta Entidade as penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação